



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 12/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 80.000,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos de Saúde	R\$ 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0633.002500 – Aplicações Diretas	R\$ 16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0233.002500 – Aplicações Diretas	R\$ 64.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0233.002500 – Academia ao Ar Livre - no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e o saldo pelo excesso de arrecadação da mesma fonte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de março de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração